



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE GESTÃO Nº 365/2016
PROCESSO Nº 117938/2015-72
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dr. MARCOS ESTEVÃO CALVO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2.010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 7.409, de 1º de abril de 2016, com sede na Rua João Julião, nº 331, Bela Vista, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 22.315.713/0001-87, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.655.036-40 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 878.740.915-15, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº. 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 01/2016, e ante o despacho exarado a fls. 5644 do Processo Administrativo nº 117938/2015-72, que ratificou a dispensa de licitação com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401, Encruzilhada, em Santos/SP, cuja estrutura física

M. Marques

M



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

está discriminada no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Plano Operativo Anual – POA, denominado Anexo I, que integra o presente Contrato, e de acordo com a Proposta Técnica apresentada pela **CONTRATADA**, caracterizado como um serviço hospitalar, cuja vocação assistencial está concentrada na atenção à saúde em média complexidade, destinada aos cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido, bem como aos cuidados agudos de caráter clínico e/ou cirúrgico destinado ao adulto e idoso, dispondo na área de urgência e emergência de pronto atendimento obstétrico, com qualidade e eficácia requeridas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para atender ao disposto neste Contrato de Gestão, as partes estabelecem:

I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda;

II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que a incapacite para firmar este Contrato de Gestão com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano Operativo Anual – POA (Anexo I) consiste no instrumento de operacionalização das ações e serviços pactuados entre as partes, podendo ser ajustado por meio de Termo Aditivo, que poderá ou não gerar alteração nos valores financeiros e conterà:

I. Definição das ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão e ensino que serão prestados pelo Complexo Hospitalar dos Estivadores;

II. Definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação das ações e serviços;

III. Definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços de saúde contratados;

IV. Definição de indicadores para avaliação das metas de desempenho;

V. Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão do Complexo Hospitalar dos Estivadores;

VI. Cronograma de desembolso financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São da responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas relacionadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2016 e seus Anexos, e das estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, bem como nos diplomas federal e municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

1 – Prestar os serviços de saúde especificados no Plano Operativo Anual - POA, operacionalizando a atenção hospitalar do Complexo Hospitalar dos Estivadores, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II. Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, incluindo os procedimentos necessários ao tratamento dos pacientes em observação, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no Município, de acordo com o seu nível de complexidade;

III. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.

V. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI. Direito de informação às pessoas assistidas sobre sua saúde;

VII. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII. Fomento dos meios para participação da comunidade;

IX. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

X. Humanização na prestação dos serviços, visando atendimento integral, seguindo a Política Nacional do SUS nesse sentido.

2 - Observar na prestação dos serviços descritos no item anterior:

I. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

III. Permissão de acompanhante à gestante em observação, respeitada a rotina do serviço;

IV. Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI. Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII. Esclarecimento dos direitos aos pacientes quanto aos serviços oferecidos.

3 – Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

I. Adotar processo seletivo simplificado para as contratações de pessoal, observando o regulamento próprio que a **CONTRATADA** adotará, devendo ser elaborado de acordo com as normas do mencionado Edital e da legislação em vigor, exceto em situações específicas e devidamente justificadas, submetendo à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

a) O Regulamento que trata o inciso I supra deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato de Gestão;

II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniforme e equipamentos de proteção individuais previstos pela legislação trabalhista vigente;

III. Responsabilizar-se exclusivamente perante pacientes por eventual indenização de danos morais e materiais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, oriundos de atos praticados por profissionais subordinados à **CONTRATADA**, bem como de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

a) A responsabilidade de que trata este item, estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº.8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de Responsabilidade pelo tratamento que será submetido;

IV. Respeitar e fazer com que seus profissionais atendam às normas estabelecidas para as correspondentes categorias profissionais e segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

V. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede de saúde da região, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **CONTRATADA**, nos termos da proposta apresentada, podendo sofrer reajustes anuais de acordo com os índices oficiais aplicáveis à espécie, observada a legislação pertinente;

VI. Entregar, no ato da prestação de contas, Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1.751/14 e comprovante de regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;

4 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe seja permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

5 - Administrar e responsabilizar-se pelos bens móveis e imóvel colocados sob permissão e/ou cessão de uso, nos moldes dispostos no Edital de Chamamento Público nº 01/2016, assumindo os encargos de manutenção e reposição nos casos de danos decorrentes de culpa ou dolo, exceto nos casos de desgaste natural que os tornem inservíveis, devendo, ainda, nesse contexto:

I. Responsabilizar-se pela gestão, guarda, conservação e manutenção do espaço físico cedido para esse fim;

II. Observar as condições estabelecidas na legislação em vigor, devendo a permissão de uso dos bens móveis ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pelo Município, após respectivo inventário, observada a legislação pertinente;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

III. Aceitar a incorporação ao patrimônio municipal de bens móveis instalados no equipamento objeto da cessão;

IV. Manter em perfeitas condições os equipamentos necessários à realização dos serviços contratados;

V. Desenvolver e executar plano de manutenção integrada, preventiva e corretiva, na unidade pertencente ao presente Contrato de Gestão, abrangendo a manutenção predial e os equipamentos existentes no local;

5.1 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

6 - Adquirir material médico-hospitalar e medicamentos, além de outros insumos necessários à prestação dos serviços, observando o regulamento próprio que a **CONTRATADA** adotará, devendo ser elaborado de acordo com as normas do mencionado Edital e da legislação em vigor;

6.1 - O Regulamento que trata o item "6" supra deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato de Gestão;

7 - Contratar serviços de terceiros de atividade-meio, sempre que necessário e justificadamente, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, sem prejuízo da disponibilização dos respectivos instrumentos contratuais;

8 - Enviar quadrimestralmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização extratos de todos os contratos de prestação de serviços firmados e/ou renovados, no período pela **CONTRATADA**;

9 - Promover oferta de vagas para estágio de graduação, residência e pós-graduação;

10 - Promover a interação técnico-profissional dos seus profissionais com o corpo docente, diretoria, empregados, estagiários, acadêmicos e residentes;

11 - Restituir ao Fundo Municipal de Saúde o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Santos, bem como no caso de término do Contrato de Gestão;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

11.1 – Ocorrendo o disposto neste item, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde;

12 – Responsabilizar-se exclusivamente pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte do **CONTRATANTE**;

13 - Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE**, quando solicitados, por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**;

14 – Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato somente havendo autorização do **CONTRATANTE**;

15 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2016;

16 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, tampouco nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Complexo Hospitalar dos Estivadores, sem prévia aprovação do **CONTRATANTE**;

17 - Notificar o **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

18 - Reconhecer a prerrogativa de controle da autoridade do gestor municipal do SUS, assim como do Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, de fiscalização, auditoria, avaliação, controle e normatização suplementar sobre a execução do objeto deste Contrato de Gestão;

19 – Acatar as recomendações emanadas do gestor municipal do SUS e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, de conformidade com o POA e com as bases de dados dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS e SIH/SUS), que passarão a produzir seus efeitos a partir da comunicação formal, por escrito, feita pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;

20 - Não utilizar o presente Contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas,



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

sendo proibida a redistribuição dos recursos repassados pelo **CONTRATANTE**;

21 - Aplicar as normas, recomendações, diretrizes e legislações vigentes, conforme critérios de qualidade fixados pelos órgãos reguladores (Secretaria Estadual de Saúde/SP, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde);

22 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo;

23 - Enviar à Seção de Tomadas de Contas - SETCON, da Secretaria de Finanças, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas e comprovadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais;

24 - Apresentar prestação de contas anual até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde de eventuais saldos financeiros na ocasião;

25 - Apresentar prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o término deste Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde de eventuais saldos financeiros na ocasião;

26 - Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Para execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do objeto do presente Contrato, conforme previsto neste Contrato de Gestão e na legislação aplicável à espécie;

2 - Garantir os recursos financeiros à execução do objeto deste Contrato de Gestão, inclusive, para fins de garantia do cumprimento da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, repassando à **CONTRATADA** a provisão dos recursos de encargos e benefícios trabalhistas, abrangendo verbas para fins rescisórios trabalhistas;

3 - Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, para



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

fins de custeio da execução do objeto contratual;

4 - Permitir o uso dos bens móveis e ceder imóvel, de acordo com a legislação em vigor, mediante os correspondentes termos, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2016;

5- Entregar à **CONTRATADA** as dependências da Unidade Hospitalar em conformidade com a execução do objeto deste Contrato de Gestão, observando o cronograma de implantação, responsabilizando-se por eventuais adequações estruturais que se fizerem necessárias;

6 - Inventariar e avaliar previamente os bens, visando à formalização do termo, declarando seu estado de conservação, de modo que a **CONTRATADA**, possa assumir os encargos de manutenção, a partir desta data;

7 - Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos da legislação em vigor, mediante autorização expressa da autoridade competente, observando-se o interesse público, conforme termo de cessão de servidores;

7.1 - Na hipótese de cessão de servidor municipal para a execução do Contrato de Gestão, será procedido o correspondente abatimento financeiro no repasse mensal de acordo com os valores da Tabela de Referência – Anexo II do Contrato quando houver cessão;

8 - Analisar a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;

9 - Acompanhar e fiscalizar o presente Contrato de Gestão, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá:

I- Elaborar relatórios parciais e anuais de acompanhamento e fiscalização;

II- Elaborar, a cada quadrimestre e ao término da vigência contratual, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, com especial atenção às metas e aos resultados atingidos pela organização social no período, e submetê-lo à consideração da Câmara Municipal de Santos;

10 – Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela **CONTRATADA**;

11 - Aprovar, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em caráter excepcional e desde que apresentada justificativa



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

técnica pela **CONTRATADA**, a contratação de profissionais de atividade-fim mediante credenciamento ou por meio de pessoa jurídica em funcionamento regular;

12 - Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela **CONTRATADA**, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio Contrato de Gestão, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Planos Operativos poderão ser alterados em suas metas quantitativas e ou qualitativas por meio de aditamento, sem gerar necessariamente alterações no valor financeiro constante do Termo Aditivo respectivo, desde que embasado por estudo técnico correspondente, podendo ter vigência própria, respeitando o prazo máximo de vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULAÇÃO DE ACESSO: As vagas dos serviços de internação da **CONTRATADA** constantes do Plano Operativo Anual - POA (Anexo I) serão reguladas e autorizadas previamente pelo **CONTRATANTE** por meio do seu Departamento de Regulação Municipal, através de sistema de informação definido pela SMS.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato procederá à:

- I. Avaliação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e metas realizadas pela **CONTRATADA**, estabelecidas no Plano Operativo Anual - POA (Anexo I);
- II. Elaboração de relatórios parciais e anuais de acompanhamento e fiscalização;
- III. Elaboração, a cada quadrimestre e ao término da vigência contratual, de relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, com especial atenção às metas e aos resultados atingidos pela **CONTRATADA** no período e submeter à consideração da Câmara Municipal de Santos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros do presente Contrato de Gestão são definidos considerando as ações e metas previstas no POA, além dos custos de manutenção e funcionamento do Complexo Hospitalar dos Estivadores, conforme seu perfil assistencial, de infraestrutura e de recursos humanos, entre outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeitos deste Contrato, entende-se como:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I – Transferência Anual Máxima: valor global anual estimado;
II – Transferência Mensal Máxima: valor mensal máximo a ser repassado à **CONTRATADA**, compreendendo as verbas de custeio e de investimento;
III – Transferência Mensal Efetiva: valor mensal repassado à **CONTRATADA**, considerando todos os descontos relacionados ao cumprimento de metas e aos valores pactuados como referência condizentes aos eventuais agentes públicos cedidos, e variará de acordo com a ativação e operacionalização da capacidade instalada de cada fase estabelecida pelo POA (Anexo I).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a Transferência Anual Máxima de R\$ 66.754.999,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no primeiro ano de Contrato, em doze parcelas mensais, a título de custeio, o valor total de R\$ 53.576.999,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais); e, a título de investimento, o valor total de R\$ 13.178.000,00 (treze milhões, cento e setenta e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no POA (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO: As parcelas mensais referentes ao custeio são constituídas de parte fixa e parte variável, correspondendo, respectivamente, aos percentuais de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento), conforme estabelecido no POA (Anexo I).

PARÁGRAFO QUINTO: O repasse da parte variável das parcelas mensais de custeio fica vinculado ao cumprimento das metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no POA (Anexo I), de acordo com os seguintes parâmetros:

Cumprimento das metas	Percentual do valor da parte variável
De 01 a 249 pontos	50,00%
De 250 a 499 pontos	75,00%
De 500 a 749 pontos	90,00%
De 750 a 1.000 pontos	100,00%

PARÁGRAFO SEXTO: Somente após o primeiro quadrimestre do Contrato de Gestão o valor da Transferência Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos Indicadores e Metas estabelecidos no POA (Anexo I), devendo ser recalculado quadrimestralmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

cumprimento das metas, sem prejuízo dos descontos referentes à cessão de servidores, que poderá ocorrer.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Do montante global mencionado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor correspondente a este exercício financeiro, onerará as dotações orçamentárias descritas abaixo, no exercício de 2016, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO
15.1510.339039.99.10.302.0030-2128	19587	12/09/2016
15.1510.339039.99.10.302.0058-2554	19588	12/09/2016
15.1510.445042.0.10.302.0058-2554	19589	12/09/2016

Ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), suplementada(s), se necessário.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor restante, do exercício subsequente, correrá por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

PARÁGRAFO NONO: Os recursos repassados à **CONTRATADA** serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, no Banco Itaú (341), agência 1074, conta corrente 04487-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a previsão de uso dos recursos repassados à **CONTRATADA** for igual ou superior a um mês, estes serão obrigatoriamente aplicados, conforme legislação vigente, e os resultados dessa aplicação serão revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão pela **CONTRATADA** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, obedecendo ao artigo 28 da Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, identificada no Parágrafo Nono desta Cláusula Quinta, constando como titular a própria **CONTRATADA**. Os respectivos extratos de movimentação financeira deverão ser encaminhados mensalmente ao **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A **CONTRATADA** poderá receber recursos oriundos de Convênio firmado entre a SES/SP e a PMS e deverão ser movimentados em conta específica, de uso exclusivo, devendo, ainda, estarem atrelados ao prazo de vigência do Convênio e utilizados conforme o correspondente plano de aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Eventuais saldos financeiros não utilizados serão restituídos ao término da vigência do Convênio de que trata o parágrafo anterior, bem como as prestações de contas deverão observar as regras dispostas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE: Ao final de cada exercício financeiro será estabelecido, mediante a celebração de Termos de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que será repassado à **CONTRATADA** nos exercícios seguintes, valor esse a ser definido considerando as metas propostas, em relação à atividade assistencial que será desenvolvida no COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, para cada exercício e, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A primeira parcela mensal será paga até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do Contrato de Gestão, bem como as parcelas mensais subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas serão pagas mensalmente de acordo com o ajuste financeiro decorrente do resultado da avaliação quadrimestral de alcance das metas, conforme o quadro constante do parágrafo quinto da Cláusula Sétima, que será efetivado no quadrimestre seguinte ao da avaliação.

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato de Gestão, bem como os seus Anexos, poderão ser anualmente revisados, podendo ser alterados parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os anexos que compõem este Contrato de Gestão, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas aplicáveis à espécie e disposições do Edital de Chamamento Público nº



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

01/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a rescisão contratual unilateral por parte do **CONTRATANTE** e/ou encerramento do prazo de vigência da avença, os custos relativos à dispensa de pessoal serão suportados pela **CONTRATADA**, mediante a utilização do provisionamento previsto. No caso dos valores provisionados serem insuficientes para os custos referentes à dispensa de pessoal, o **CONTRATANTE** deverá repassar valores o quanto forem necessários para a quitação dos referidos débitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte do **CONTRATANTE**, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato de Gestão, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial deste Contrato de Gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da revogação unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, desqualificação como Organização Social, nos termos do artigo 25, da Lei Municipal nº 2947, de 17-12-2013;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- I. Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

B. Marques



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

II. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV. Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do Contrato de Gestão;
- V. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI. Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Contrato de Gestão;
- VII. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a **CONTRATADA** idoneidade para contratar com o Município de Santos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário Municipal de Saúde quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATADA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

- I. 0,50% do valor anual contratado, por inexecução total do Contrato;
- II. 0,25% do valor anual contratado, por inexecução parcial do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso julgadas devidas as multas, após garantido à **CONTRATADA** o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos incisos III e IV do "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1 - Fica expressamente vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente;
- 2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do presente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Contrato de Gestão, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade do gestor municipal do SUS;

3- A **CONTRATADA** poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal da Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso tenha sido a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O Contrato de Gestão será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estar, assim, justo e contratado, assinam o presente Contrato de Gestão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Maria Isabel da Silva Ferreira, o digitei, dato e assino.

Santos, 12/09/2016

MARCOS ESTEVÃO CALVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL
ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Maria Raquel L. Serrachioli
Reg. 30.298/4
Chefe da Saad Derat

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA
Adriane Bichil L. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT/GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 117938/2015-72

ANEXO I

PLANO OPERATIVO ANUAL – POA

ANEXO I – PLANO OPERATIVO ANUAL – 2016/2017

Plano Operativo Anual, parte integrante do Contrato de Gestão nº xx/2016, instrumento no qual são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas e os indicadores pactuados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a serem atendidos durante o período de vigência do ajuste, na gestão do Complexo Hospitalar dos Estivadores, localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401, Encruzilhada, Santos – SP.

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional em média complexidade de clínica médica e clínica cirúrgica e, na assistência em alta complexidade nas unidades de terapia intensiva adulto e neonatal e leitos de gestação de alto risco, como também disponibilizará atendimento em urgências/emergências, atendendo a demanda espontânea de pronto atendimento obstétrico.

1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão no hospital até a alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento.

No que tange aos cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido o referido serviço hospitalar responsabilizar-se-á por complementar e aprimorar a atenção obstétrica, neonatal (atenção às urgências e emergências da gestante, assistência ao parto, ao recém-nascido e ao puerpério) e ginecológica (cuidado eletivo em saúde da mulher), em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.

No que tange aos cuidados clínicos e/ou cirúrgicos dedicados ao adulto e ao idoso, o referido serviço hospitalar responsabilizar-se-á por complementar ofertas hospitalares em caráter eletivo, em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- Tratamento concomitante diferente daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que pode ser necessário adição devido a condições especiais e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluindo nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de centro cirúrgico e centro obstétrico e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis gerais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais insumos necessários para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido a condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante previstas na legislação que regulamenta o SUS);

Amargo

M

- Diárias de UTI – Unidade de Terapia Intensiva;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares necessárias às atividades de assistência direta e de apoio;
- Procedimentos especiais executados em leitos de gestação de alto risco.

De acordo com a proposta da CONTRATADA, as atividades hospitalares serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

Centro Obstétrico:

2

- Desenvolver e implementar protocolos assistenciais baseados em evidências e boas práticas;
- Implantar assistência multiprofissional ao parto, com práticas voltadas para humanização e segurança do paciente;
- Acompanhar o trabalho de parto realizado por profissionais médicos e enfermeiros qualificados em obstetrícia;
- Aplicar condutas terapêuticas com bases em melhores práticas e evidências científicas para atendimento ao binômio materno-fetal;
- Ofertar métodos farmacológicos (analgesia) e não farmacológicos para alívio da dor;
- Realizar parto normal de baixa complexidade por profissionais médicos e/ou enfermeiros qualificados em obstetrícia;
- Realizar parto normal de alta complexidade por profissionais médicos;
- Realizar parto cesáreo por profissionais médicos;
- Garantir cuidados com puerpério imediato, com atenção aos agravos clínicos;
- Implementar práticas de cirurgia segura;
- Garantir a recepção do recém-nascido com pediatra em sala de parto;
- Promover cuidados específicos e identificação de agravos clínicos do recém-nascido (RN), com transferência para alojamento conjunto ou UCIN/UTI neonatal, de acordo com a indicação clínica;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

Alojamento Conjunto:

Ao receber mãe e bebê neste espaço, considera-se o seguinte fluxo de atendimento:

- Preparar o leito da puérpera e do berço do RN;
- Receber, acolher e acomodar a puérpera e o RN, conferindo pulseiras de identificação (nome, sexo e nº da pulseira) com o prontuário, a caderneta de Saúde da Criança e com a Declaração de Nascidos Vivos (DNV);
- Orientar a puérpera e acompanhante quanto ao funcionamento do sistema de alojamento conjunto e as rotinas do setor;
- Instituir o processo de enfermagem, realizando exame físico clínico e gineco-obstétrico, prescrição de enfermagem e avaliação diária através de evolução de enfermagem;
- Manter vigilância quanto ao tônus uterino e sangramento vaginal;
- Orientar e incentivar quanto ao aleitamento materno, avaliando risco para o desmame precoce.

UTI Neonatal:

- Receber, acolher e acomodar o RN, seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Orientar e envolver a família no processo de cuidado e rotinas diárias da unidade;

Amarques

M

- Garantir a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar o recém-nascido e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Estimular o aleitamento materno;
- Praticar princípios de humanização na assistência ao RN, abordando temas como a morte digna;
- Elaborar o plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

UTI adulto:

- Receber, acolher e acomodar o paciente seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Promover a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar a equipe assistencial e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Elaborar plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Praticar princípios de humanização;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

Unidade de Internação:

- Receber, acolher e acomodar o paciente seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Promover a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar a equipe assistencial e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Elaborar plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Praticar princípios de humanização;
- Promover ações educativas voltadas ao envolvimento do paciente e familiares no processo de cuidado;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

Centro Cirúrgico:

- Adotar sistema de mapa cirúrgico e organização da agenda cirúrgica;
- Receber, acolher e acomodar o paciente seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Oferecer apoio técnico e dimensionamento de enfermagem suficiente para implementação de processos cirúrgicos seguros;

Omarques

M

- Aplicar sistemática de rotinas e protocolos voltados para o processo de cirurgia segura;
- Garantir acompanhamento intensivo no período de recuperação pós-anestésica;
- Adotar ferramentas de informação aos familiares sobre andamento de cirurgias, em consonância aos princípios de acolhimento e humanização;
- Aplicar sistemática de rotinas e protocolos de segurança junto à CME, farmácia e banco de sangue;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

1.2. ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS OBSTÉTRICAS

Serão considerados atendimentos de urgência obstétrica aqueles não programados e realizados pelo Serviço Especializado de Urgência Obstétrica do Hospital às gestantes que procurem tal atendimento, sejam espontaneamente ou de forma referenciada pela rede municipal SUS. Para tanto, o hospital deverá dispor do atendimento médico durante as 24 horas, todos os dias do ano.

Durante o atendimento da urgência obstétrica, caso a gestante seja colocada em regime de observação (leitos de observação) por período inferior a 24 horas e o atendimento não resulte em hospitalização, o registro deste procedimento será ambulatorial. Se o atendimento resultar em hospitalização, a autorização de internação deverá ser solicitada à Central de Regulação Municipal, por meio do Sistema de Regulação-SISREG.

De acordo com a proposta da CONTRATADA, esta atividade será desenvolvida conforme abaixo descrito:

- Desenvolver e implementar protocolos assistenciais baseados em evidências e boas práticas;
- Instituir o acolhimento com classificação de risco;
- Identificar/diagnosticar o risco gestacional para identificação do nível de complexidade assistencial requerido para esta gestante, com vistas à sua admissão na Unidade;
- Realizar avaliação clínico-obstétrica com diagnóstico oportuno do trabalho de parto;
- Sistematizar rotina de admissão de parturientes, com práticas voltadas para humanização e segurança do paciente;
- Elaborar plano de cuidados de acordo com perfil e necessidade da gestante/parturiente, de com bases em melhores práticas e evidências científicas;
- Aplicar condutas terapêuticas com bases em melhores práticas e evidências científicas para atendimento às parturientes;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

1.3. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta: considerada como a visita inicial do paciente encaminhado através da Regulação Municipal para atendimento na especialidade cirúrgica.
- Interconsulta: considerada como a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria Instituição.
- Consulta Subsequente: todas as consultas de seguimento ambulatorial para egressos cirúrgicos ou subsequentes de interconsulta.

Omarques

m

Vs240816

- Ações de promoção e prevenção em saúde: desenvolvimento de atividades educativas, orientação em grupo na atenção especializada realizada por equipe multiprofissional, e incentivo ao registro civil de nascimento.
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo: exames gráficos e diagnósticos por imagem disponibilizados para a Rede Municipal SUS, respeitando-se as fases de implantação do Complexo Hospitalar dos Estivadores, distribuídos e regulados pelo Departamento de Regulação Municipal.

De acordo com a proposta da CONTRATADA, o ambulatório cirúrgico será desenvolvido conforme abaixo descrito:

- Adotar rotina de agendamento no momento da alta hospitalar, garantindo também acolhimento para casos não agendados, porém oriundos da instituição;
- Priorizar o atendimento dos pacientes egressos pela mesma equipe responsável pelo procedimento cirúrgico;
- Aplicar sistemática de rotinas e protocolos de segurança no atendimento ambulatorial e no exercício de pequenos procedimentos;
- Promover ações educativas voltadas ao envolvimento do paciente e familiares no processo de cuidado;
- Estabelecer relação de contra referência com a rede de atenção à saúde, garantindo a continuidade do cuidado após a alta ambulatorial;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

5

1.4. ATIVIDADES ESPECIAIS E/OU NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do Contrato de Gestão, de comum acordo entre os contratantes, será possível à CONTRATADA realizar outros tipos de atividades além daquelas constantes neste POA (ANEXO I), desde que sejam PREVIAMENTE autorizadas pela CONTRATANTE, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade Hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira e será discriminada e homologada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

2. ESTRUTURA DAS FASES E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A complexidade operacional para a implantação e pleno funcionamento desta Unidade Hospitalar se dará em fases, as quais podem se interpor, sem prejuízo do cronograma estabelecido:

- **Fase de implantação:** até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de gestão.
- **Fase 1 (um):** até 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se imediatamente após a fase de implantação.
- **Fase 2 (dois) primeira metade:** até 90 (noventa) dias corridos, a partir do final da fase 1.

2.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

a) Objetivos: dedicada ao preparo final dos ambientes de cuidado e de apoio, bem como à aquisição de mobiliários e equipamentos/materiais médicos cirúrgicos conforme descritos no item 6 deste POA (ANEXO I), com vistas a permitir a plena operação e o sólido planejamento para implantação das fases que se sucederão no cronograma, e ao acompanhamento da obra e ajustes necessários à adequada prestação do atendimento.



Vs240816



b) Atividades:

- I. Acompanhar com os órgãos competentes da CONTRATANTE a entrega da obra pela construtora;
- II. Providenciar o abastecimento da unidade hospitalar com os materiais: hospitalares (mat./med.), de enfermagem e administrativos de consumo; a contratação, recepção e treinamento de pessoal;
- III. Providenciar a aquisição dos mobiliários e equipamentos previstos para a operacionalização das atividades assistenciais;
- IV. Instalar e realizar teste operacional do parque de equipamentos médico-hospitalares e de apoio;
- V. Fazer o planejamento e preparo do início das atividades de eventuais prestadores de serviço;
- VI. Providenciar a instalação e teste operacional dos sistemas de informação; teste operacional das instalações prediais (elétrica, condicionadores de ar, gases medicinais e rede de lógica);
- VII. Averiguar a conformidade com a legislação vigente para o pleno e seguro funcionamento do edifício;
- VIII. Estabelecer as relações de trabalho e definir seus processos com as autoridades regulatórias e sanitárias da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
- IX. Dar início de parte das atividades assistenciais nas áreas de obstetria e neonatologia previstas para a Fase 1, em comum acordo com o CONTRATANTE, conforme o cronograma constante do item 2.4 deste ANEXO.

2.2 FASE 1 (UM):

a) Objetivos: implantar a capacidade instalada prevista para a fase para os cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido e para os cuidados clínicos de adultos e idosos, bem como as estruturas de apoio necessárias para suportar as atividades fim dos respectivos programas assistenciais propostos.

b) Atividades:

- I. Implantar pronto atendimento obstétrico garantindo-se práticas como: acolhimento com classificação de risco, adequada admissão e abordagem aos principais agravos responsáveis pelas urgências e emergências obstétricas, processo de observação em obstetria adequado aos tempos de resposta preconizados para acesso a recursos e intervenções necessários;
- II. Implantar 14 (quatorze) leitos de alojamento conjunto e garantir práticas de cuidado baseadas em evidências, em alinhamento às preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF).
- III. Implantar centro obstétrico com uma sala cirúrgica e três salas de pré-parto, parto e pós-parto imediato (PPP), com correspondente estrutura de recuperação anestésica em consonância com a legislação sanitária vigente, com vistas a garantir adequada assistência cirúrgica a pacientes agudos e eletivos, para adequada assistência ao parto, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidência e em alinhamento às preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF), e 04 leitos para patologia obstétrica
- IV. Implantar 10 (dez) leitos de unidade de terapia intensiva neonatal e de unidade de cuidados intermediário neonatais, sendo 1 (um) leito destinado para isolamento, 6 (seis) de UTI neonatal e 3 (três) de cuidados intermediários, para adequada assistência ao recém-nascido, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidência e em alinhamento às normas preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF)
- V. Garantir práticas referentes ao cuidado integral em saúde materno-infantil, como: imunizar o recém-nascido de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Imunização; realizar os testes imunobiológicos do recém-nascido relacionados às doenças de notificação compulsória, previstos na legislação do SUS, bem como os demais testes de detecção precoce de agravos, preconizados pelas legislações municipal, estadual e federal, como: teste do pezinho, do

olhinho e outros, e garantir as ofertas para o cuidado puerperal antes da consumação da alta hospitalar do binômio mãe e bebê

VI. Adotar providências necessárias para dar início ao processo de certificação da unidade hospitalar pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF).

VII. Implantar 50 (cinquenta) leitos de cuidados em clínicas médica para adultos garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidência.

VIII. Implantar 10 (dez) leitos de unidade de terapia intensiva, com os recursos necessários ao cuidado, reservando um leito para isolamento, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidência, para adequada assistência aos pacientes agudos e graves.

IX. Implantar todos os serviços de apoio compatíveis com a estrutura assistencial da Fase 1 para plena realização dos procedimentos necessários em saúde.

X. Garantir ofertas em medicina diagnóstica nas modalidades de análises clínicas, diagnóstico por imagem, métodos gráficos, anatomia patológica e medicina nuclear, de acordo com as necessidades dos usuários do serviço.

XI. Implantar todas as comissões hospitalares previstas na legislação vigente, bem como o serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) e o núcleo de segurança do paciente (NSP), conforme previsto e regulamentado pelas legislações específicas do SUS, bem como as municipais.

XII. Implantar serviço de ouvidoria em alinhamento às políticas municipal e nacional de ouvidoria dos usuários dos serviços do SUS.

XIII. Implantar serviço de arquivo médico e estatística (SAME), com vistas a permitir adequada guarda do prontuário do paciente, bem como sua análise para fins de aprimoramento da gestão da informação e de execução do faturamento da produção hospitalar e ambulatorial autorizada pelo SUS, em conformidade com sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIV. Estabelecer plena integração dos novos serviços com as redes de atenção à saúde municipais e regionais, de acordo com os perfis assistenciais do hospital, de forma a proporcionar estratégias de continuidade do cuidado após a alta.

XV. Realizar planejamento para desenvolver atividades de ensino e pesquisa, nas modalidades de apoio à graduação, pós-graduação e especialização, nas diversas profissões da área de saúde, em consonância com a legislação vigente para os hospitais de ensino e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Santos.

XVI. Implantar o Núcleo Interno de Regulação - NIR e formular estratégias em gestão da clínica

XVII. Implantar centro cirúrgico com 1 (uma) sala cirúrgica.

2.3. FASE 2 (DOIS)

a) Objetivos: implantar a capacidade instalada prevista para a primeira etapa da fase para os cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido e para os cuidados clínicos e cirúrgicos de adultos, bem como as estruturas de apoio necessárias para suportar as atividades fim dos respectivos programas assistenciais propostos.

b) Atividades:

I. Complementar a implantação com mais 16 (dezesesseis) leitos de alojamento conjunto, e mais 2 (dois) leitos para patologia obstétrica totalizando 36 (trinta e seis) leitos e garantir práticas de cuidado baseadas em evidência, em alinhamento às preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF).

II. Complementar a implantação do centro obstétrico com mais uma sala cirúrgica e mais 2 (duas) salas de pré-parto, parto e pós-parto imediato (PPP), totalizando 2 (duas) salas de CO e 5 (cinco) salas de PPP, com correspondente estrutura de recuperação anestésica em consonância com a legislação sanitária vigente, com vistas a garantir adequada assistência cirúrgica a pacientes agudos e eletivos, e para adequada assistência ao parto, garantindo-se

B. Marques



práticas de cuidado baseadas em evidência e em alinhamento às preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF).

III. Dar continuidade ao processo de certificação da unidade hospitalar pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC - OMS / UNICEF).

IV. Dar continuidade a implantação de mais 25 (vinte e cinco) leitos de cuidados em clínica cirúrgica para adultos, totalizando 75 (setenta e cinco) leitos, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidência.

V. Dar continuidade à implantação do centro cirúrgico com mais 1 (uma) sala cirúrgica, sala de indução pré-anestésica e salas de recuperação pós-anestésica, em consonância com a legislação sanitária vigente, com vistas a garantir adequada assistência cirúrgica a pacientes agudos e eletivos.

VI. Implantar ambulatório de egressos cirúrgicos, com vistas a garantir seguimento pós-operatório de curto termo e preparo das estratégias de continuidade e transição de cuidado junto à rede de atenção à saúde.

VII. Estabelecer plena integração dos novos serviços com as redes de atenção à saúde municipais e regionais, de acordo com os perfis assistenciais do hospital, de forma a proporcionar estratégias de continuidade do cuidado após a alta.

VIII. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa, nas modalidades de apoio à graduação, pós-graduação lato sensu e especialização, nas diversas profissões da área de saúde, em consonância com a legislação vigente para os hospitais de ensino e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Santos.

2.4. VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Em consonância com a implantação da unidade hospitalar por fases, suas capacidades instaladas e de produção apresentarão variações à medida que se prospere de uma fase para a seguinte.

2.4.1 Internação

O Complexo Hospitalar dos Estivadores deverá realizar **3.465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco)** saídas hospitalares durante o período de 01(um) ano a contar da assinatura do Contrato de Gestão, desde que a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA os pacientes nos moldes deste POA, distribuídas nas áreas, conforme tabela abaixo.

As vagas dos serviços de internação da CONTRATADA serão reguladas e autorizadas previamente pela CONTRATANTE por meio de seu Departamento de Regulação Municipal.

Não havendo, pela CONTRATANTE, encaminhamento de pacientes em número suficiente para cumprimento deste POA, as metas aqui previstas serão reduzidas proporcionalmente ao número de pacientes efetivamente encaminhados.

R. Marques

μ

Vs240816

Unidade de Internação	Saídas hospitalares por clínica												Total
	Implantação			Fase 1						Fase 2			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Clinica obstétrica	X	10	80	140	140	150	150	150	150	150	230	230	1580
Clinica Médica	X					125	150	185	250	250	250	250	1.460
Clinica Cirúrgica (eletiva)						125	150	150	425				
TOTAL	X	10	80	140	140	275	300	335	400	525	630	630	3465

30

As internações em leitos complementares - UTI Neonatal e UTI Adulto, serão reguladas, autorizadas e acompanhadas através do sistema de informação, SISREG – pela Central de Regulação Municipal.

As internações cirúrgicas eletivas serão nas especialidades de ginecologia, vascular e cirurgia geral em média complexidade, encaminhadas pela rede SUS e reguladas pelo Central de Regulação Municipal.

Unidade de Internação	Capacidade instalada por clínica - leitos												Total
	Implantação			Fase 1						Fase 2			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Clinica obstétrica	X	14 leitos de Maternidade com alojamento conjunto e 4 leitos de patologia obstétrica								+ 16 leitos de maternidade + 2 leitos de patologia obstétrica			30 L Matern 6 L de Patolog Obst
Clinica Médica	X					25 leitos	37 leitos	50 leitos					50 leitos
Clinica Cirúrgica (eletiva)						X					25 leitos		
UTI NEONATAL	X	10 leitos										10 leitos	
UTI ADULTO	X					10 leitos							10 leitos

2.4.2 Pronto Atendimento Obstétrico

O Pronto Atendimento Obstétrico contará com 6 (seis) leitos de observação, considerados como atendimento ambulatorial, quando não resulte em internação, sendo sua produção lançada no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS/DATASUS, até o teto de 13.200 atendimentos no ano.

Amorim

M

SERVIÇO	Consulta médica especializada												Total	
	Implantação			Fase 1						Fase 2				
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Pronto Atendimento Obstétrico	X	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	13.200

2.4.3 Ambulatório Cirúrgico Eletivo

Abrange consultas médicas pré-cirúrgicas, incluindo avaliação anestésica e eventuais exames laboratoriais de análises clínicas e consulta pós-cirúrgica até a alta.

O Complexo Hospitalar dos Estivadores realizará 650 cirurgias eletivas no ano

10

SERVIÇO	Consulta médica especializada												Total
	Implantação			Fase 1						Fase 2			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Pré e pós operatório cirúrgico eletivo	X									150	250	250	650

2.4.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Os exames de métodos gráficos e diagnóstico por imagem abaixo listado serão disponibilizados como "externos" à rede municipal SUS, devidamente distribuídos e/ou regulados pela Central de Regulação Municipal.

SERVIÇO	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT EXTERNO												Total
	Implantação			Fase 1						Fase 2			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Ultrassonografia	X	192	384	384	422	422	384	442	384	442	422	403	4.281
Eletrocardiograma	X		144	144	158	158	144	166	144	166	158	151	1.533
Ecocardiograma/ Ecodoppler	X		240	240	264	264	240	276	240	276	264	252	2.556

OBS:

1. A oferta dos exames de Raio-X e Tomografia será pactuada e disponibilizada a partir do efetivo funcionamento dos equipamentos;
2. A oferta de exames de ooscopias será pactuada na avaliação do segundo quadrimestre.

Amargues

m

3. DIRETRIZES DE GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

3.1 GESTÃO DA CLÍNICA

Considerando os conceitos e ações descritas na proposta da CONTRATADA, a gestão da clínica em atenção hospitalar se presta a zelar pelos melhores resultados em cuidado e pelo melhor uso dos recursos hospitalares disponíveis fundamentadas em Gestão de leitos, Segurança do Paciente, Regulação Interna Hospitalar, Linhas de Cuidado e Protocolos.

A gestão de leitos presta-se a **organizar os processos de cuidado**, por meio da produção de protocolos clínicos ampliados, que norteiem quais necessidades de cuidado, com quais recursos, em quais ambientes hospitalares, por meio de quais competências profissionais agregadas em equipes de alto desempenho multidisciplinares, serão **gerenciadas diariamente**, em visitas conjuntas para tomada de decisão clínica, referente a cada um dos projetos terapêuticos em curso, nos vários serviços da unidade hospitalar.

12

Entende-se por Segurança do Paciente a “redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde”. O Programa Nacional de Segurança do Paciente PNSP visa, especialmente, prevenir, monitorar e reduzir a incidência de Eventos Adversos nos atendimentos prestados, promovendo melhorias relacionadas à segurança do paciente e a qualidade em serviços de saúde do País.

Sendo assim, se identifica com os objetivos estabelecidos do PNSP, tendo como foco específico visando à promoção e o apoio para a implementação de iniciativas voltadas para a segurança do paciente, através dos Núcleos de segurança nos serviços de saúde, envolvendo seu familiar no processo, ampliando a cultura da sociedade nas informações cabíveis sobre a segurança do mesmo. Com este intuito a CONTRATADA implantará o Núcleo de Segurança do Paciente no Complexo Hospitalar dos Estivadores.

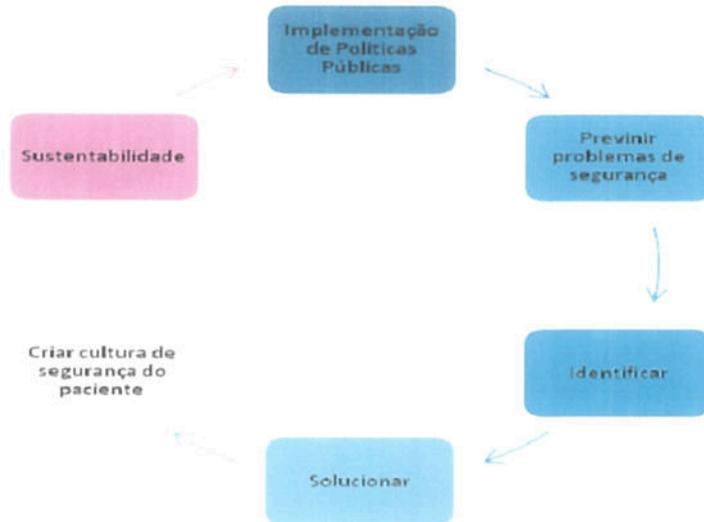
De acordo com a Resolução – RDC, nº 36, de 25 de Julho de 2013, segurança é definido como um “conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde”.

E para garantir a excelência do cuidado a CONTRATADA implementará o programa de cultura de segurança seguindo o modelo abaixo:

Omarques



Vs240816



Processo de cuidado fundamentado nas metas internacionais de segurança da paciente:

- ✓ Identificação Correta do Paciente;
- ✓ Comunicação Efetiva;
- ✓ Uso Seguro de Medicamentos;
- ✓ Cirurgia Segura / Parto Seguro;
- ✓ Prevenção do Risco de Infecções;
- ✓ Prevenção do Risco de Queda.

A regulação interna hospitalar, conformada em Núcleo Interno de Regulação (NIR), de acordo com proposta da CONTRATADA, será constituída por equipe multiprofissional, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana, tendo como componentes mínimos: médico, enfermeiro, assistente social e assistente administrativo. É o setor responsável por promover interface com as Centrais de Regulação e representar o perfil de complexidade da instituição perante a rede de assistência local. Esta regulação deve ser entendida como forma racional de organização dos fluxos assistenciais.

São competências do NIR:

1. Mapear disponibilidade de consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, leitos de internação e ofertar à rede segundo critérios pactuados entre a instituição, Secretaria de Saúde e Central de Regulação;
2. Apoiar as coordenações de áreas na gestão de leitos;
3. Participar do processo de implementação de protocolos assistenciais, garantindo o alinhamento com o nível de complexidade da instituição perante a rede de assistência local;
4. Promover a comunicação entre a instituição e sua(s) referência(s) para atendimento de alta complexidade, apoiando o referenciamento destes casos, conforme pactuação entre a Rede de Atenção à Saúde, Secretaria de Saúde e Central de Regulação.

As Linhas de Cuidado são arranjos organizativos no ambiente de uma Rede de Atenção temática, ou não, com vistas a monitorar e propor itinerários terapêuticos para diferentes e prevalentes padrões de morbidades, de forma a ofertar intervenções produtoras de cuidado e autonomia à população alvo. No âmbito hospitalar são potentes indutoras de organização de fluxos e processos de forma a permitir um expressivo refinamento de práticas na busca por resultados em saúde suportados por evidência.

Como orientador para os profissionais da instituição e buscando a realização de procedimentos efetivos para o controle de doenças com foco na media complexidade, a CONTRATADA, irá adotar as linhas de cuidado abaixo relacionadas, devendo ser estabelecidas em conjunto com a CONTRATANTE:

- ✓ Linha de Cuidado Atenção a Gestante e a Puérpera;
- ✓ Linha de Cuidado da Criança, principalmente no que tange a neonatologia;
- ✓ Linha de Cuidado a Hipertensão Arterial Sistêmica;
- ✓ Linha de Cuidado a Diabetes Mellitus;

Para garantir a implementação de recomendações preconizadas nas diretrizes clínicas, padronizando o fluxo e as principais condutas diagnósticas e terapêuticas para os diversos agravos que podem acometer o público alvo do Complexo, a CONTRATADA implantará protocolos clínicos a fim de aumentar a efetividade na assistência assim como a segurança ao assistido.

13

Seguem abaixo alguns dos principais protocolos clínicos, propostos pela CONTRATADA, que serão implantados no complexo hospitalar:

- ✓ Dor torácica
- ✓ Arritmias Cardíacas
- ✓ Sepses grave e choque séptico
- ✓ Feridas Hospitalares
- ✓ Avaliação Clínica do Idoso
- ✓ Cuidados ao Idoso e Reabilitação
- ✓ Segurança Cirúrgico-Anestésica
- ✓ Triagem Nutricional em Paciente Adulto
- ✓ Hipertensão Arterial Sistêmica
- ✓ Prevenção da Tromboembolia Venosa
- ✓ Acidente Vascular Cerebral (AVC)
- ✓ Antibioticoprofilaxia Cirúrgica
- ✓ Time de Resposta Rápida
- ✓ Sedação e Analgesia - Terapia da Dor
- ✓ Guia de Uso Racional Antibióticos e Antifúngicos
- ✓ Guia Prático de Drogas Vasoativas

Protocolos de Obstetrícia, com destaque para:

- ✓ Abortamento
- ✓ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida na Gestação;
- ✓ Diabetes Gestacional (DG);
- ✓ Síndromes Hipertensivas da Gestação;
- ✓ Síndromes Hemorrágicas do 3º trimestre e puerpério;
- ✓ Prevenção do Estreptococos do Grupo B;
- ✓ Gestação Múltipla;
- ✓ Prematuridade;
- ✓ Infecção do Trato Urinário na Gestação;

Protocolos de Neonatologia, com destaque para:

- ✓ Reanimação Neonatal e Atendimento ao RN na Sala de Parto
- ✓ Distúrbios Respiratórios da Prematuridade

Amorques



Vs240816

- ✓ Avaliação Nutricional Neonatal
- ✓ Doença Hemolítica Perinatal (DHPN)
- ✓ Prevenção da Infecção Neonatal
- ✓ Rotinas de Assistência ao Prematuro

3.2 EDUCAÇÃO PERMANENTE - EP

Considerando a proposta da CONTRATADA, a EP tem como objetivo organizar um Sistema de Educação Corporativa (SEC) que contemple as ações de treinamento/capacitações e ações de desenvolvimento para direcionar as estratégias de alcance das competências críticas. Tem como abrangência, os Colaboradores/Estagiários/Aprendizes/Terceiros/Parceiros/Corpo Clínico que desenvolverão suas atividades na Unidade Hospitalar.

15

3.2.1 Estratégias

Treinamento de Integração: momento de socialização institucional com duração de 18 horas de alcance institucional onde todos aqueles que ingressem na Unidade participem deste momento, abordando um conteúdo relevante para aqueles que atuam em Instituições de Saúde e Normas Regulamentadoras que compõem o treinamento em consenso com o SESMT, nos temas:

- Infecção Hospitalar / Higienização das Mãos
- Primeiros Socorros
- Metas Internacionais de Segurança do Paciente.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual
- NR 25 – Resíduos
- NR 17 – Ergonomia
- NR 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Fluxo de Acidentes de Trabalho
- NR 23 – Noções Básicas em Prevenção e Combate à incêndios

Educação Continuada: para as áreas assistenciais, seguem abaixo alguns dos temas abordados:

- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Anotação de Enfermagem
- Direitos e Deveres dos Pacientes e Familiares
- Consentimento Informado / Doação de órgãos
- Nutrição Enteral e Parenteral
- Gerenciamento da Dor
- Cuidados aos pacientes em fase final de vida
- Pacientes em estado de vulnerabilidade
- Administração de Medicamentos
- Indicadores – conceitos e operacionalização
- Programas de Controle de Infecção Hospitalar
- Higienização das mãos/Precauções-Isolamentos
- Programas de Controle de Infecção Hospitalar por Sistemas
- Equipamentos Médicos
- Gerenciamento de Emergências
- Plano de Abandono em Situação de Emergência
- Capacitação em Urgência e Emergência
- Atendimento à Parada Cardiorrespiratória

M

- Periodicidade de 02 anos ou mudança de Diretrizes da AHA.
- Reanimação Cardiorrespiratória (BLS)
- Emergências Cardiológicas
- Emergências e Condução de Sedação para Médicos não Anestesiologistas
- Protocolos Médicos da Instituição
- Capacitação dos Gestores
- Trilha de Aprendizagem

Incubadora de Desenvolvimento e Aprendizagem (IDA): trata-se de uma unidade de internação na qual os colaboradores permanecem, inicialmente, por 10 dias acompanhados por uma enfermeira da Educação Corporativa, já em contato com os pacientes aplicando o conhecimento teórico e aprofundando conteúdos importantes e fundamentais na assistência ao paciente.

15

Identificação das necessidades educacionais dos colaboradores, por meio:

- Avaliação de Desempenho;
- Auditoria de Prontuários;
- Avaliação e Padronização de Materiais;
- Coordenação de Práticas Assistenciais;
- Desenvolvimento Institucional (Qualidade e Segurança);
- Engenharia Clínica;
- Gerenciamento de Risco;
- Diagnóstico das Necessidades de Aprendizagem – Ferramenta preenchida pelos gestores anualmente;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

3.3 REGULAÇÃO DE ACESSO

Uma vez organizado, o NIR viabiliza o ambiente de relações para mediação e tomada de decisão quanto ao uso dos recursos hospitalares citados, entre a unidade hospitalar e a Central de Regulação Municipal, órgão representante da instância municipal de gestão do SUS.

O NIR deve fornecer informações quanto à capacidade instalada, operacional e ao uso dos recursos hospitalares, em tempo real, para a Central de Regulação Municipal estando sujeito a este, como última instância decisória quanto ao uso de seus recursos.

A comunicação entre as instancias gestoras para fins de solicitação de autorização de internação será através do sistema de regulação utilizado pela SMS- SISREG, ou pelo sistema MV, quando a referencia for ambulatorial, devendo sua operacionalização ser acompanhada em tempo real e incorporada à rotina usual do hospital, a fim de garantir sua adequada alimentação para o processamento.

3.4 FATURAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR

A CONTRATADA deverá processar o faturamento da produção SUS executada pelo hospital, mantendo o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado mensalmente. Esta se dá com base nos regramentos operacionais dos seguintes sistemas de informação:

- Sistema de informações hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de informações ambulatoriais (SIA/SUS)

Este processo deverá ser executado à luz dos referidos regramentos, de forma que o gestor municipal do SUS não sofra qualquer ônus financeiro, por não atendimento às etapas e cronogramas previstos.

Emancipos



Vs240816

As instâncias municipais competentes apoiarão tecnicamente, quando necessário e supervisionarão o referido processo.

3.5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Considerando a proposta ofertada, a CONTRATADA, com o intuito de incentivar a cultura avaliativa nos serviços de saúde, constituirá o setor de Ouvidoria e realizará Pesquisa de Satisfação do Cliente como um instrumento de apoio a gestão do hospital buscando, além de aferir a satisfação do usuário, identificar as oportunidades de melhoria existentes. Para tanto será elaborado, inicialmente, um formulário que será entregue a todos os usuários do complexo hospitalar pautando questões com foco em:

- ✓ Agilidade no Agendamento da Consulta
- ✓ Agilidade no Atendimento
- ✓ Acolhimento
- ✓ Confiança
- ✓ Ambiência (Conforto, Limpeza, Sinalização, Ruído)
- ✓ Roupas
- ✓ Alimentação

17

Outro mecanismo de pesquisa de opinião utilizada será a busca ativa com amostra aleatória dos pacientes internados, onde um profissional da instituição irá questionar sobre o atendimento realizado e oportunidades de melhorias apontadas pelos usuários.

Além destes instrumentos a CONTRATADA disponibilizará um canal informatizado para facilitar ao usuário expressar suas percepções sobre o atendimento recebido, sanar dúvidas e ou demandar sugestões para melhorias dos processos instituídos no hospital.

4. INCREMENTOS

A CONTRATADA fará a inserção dos seguintes incrementos, conforme sua proposta, na vigência do presente POA:

1. Quadro Técnico de Funcionários: para apoio do desenvolvimento das atividades e garantia da manutenção de processos robustos com qualidade e segurança para os pacientes atendidos no complexo, familiares e colaboradores haverá um incremento no quadro de recursos humanos dos seguintes colaboradores:

Amarques

M

Vs240816

Cargo	Fase 1	Fase 2	Quantidade	
			Função	Carga Horária
Coordenador Médico	1	4	Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; promover a implantação e avaliação da execução de rotinas médicas; coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; conduzir reuniões periódicas de caráter técnico-administrativo, visando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde.	160
Enfermeiro III	1	3	Elaboração de rotinas, normas, políticas e protocolos. Acompanhamento de indicadores de qualidade e gerenciamento de risco da Instituição.	160
Enfermeiro Obstetra	1	5	Atuação na atenção ao parto e nascimento. A atuação desse profissional qualifica o cuidado no parto de baixo risco, com o uso de tecnologias leves e relacionais, o que permite às mulheres resgatar a competência própria de parir.	160

2. Melhorias da Qualidade e Eficiência dos Processos: segue abaixo o quadro apresentado pela CONTRATADA

Metodologia	Ferramenta(s)	Aplicações
Planejamento Estratégico e gestão da estratégia	<ul style="list-style-type: none"> Matriz SWOT. 	<ul style="list-style-type: none"> Posicionamento de mercado; Acompanhamento mercadológico; Acompanhamento epidemiológico; Acompanhamento e revisão da missão, visão e valores organizacionais; Reuniões de Análise da Estratégia e seus insumos – projetos e indicadores.
Gestão por Indicadores/Análise de informações de qualidade e segurança	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão hospitalar – módulo indicadores; Gestão por indicadores: conteúdo Indicadores estratégicos, qualidade e segurança, e operacionais; Indicadores de gestão – grupo de indicadores e relatórios estatísticos e financeiros das atividades hospitalares; 	<ul style="list-style-type: none"> Relatório trimestral aos gestores; Gestão operacional das áreas; Gestão da performance hospitalar; Reuniões Mensais de Análise Crítica do Desempenho; Gerenciamento de risco; Reuniões DRE.
Gestão por Processos	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia Lean; Ata de Reunião; Levantamento de Problemas; Resumo de Problemas/Melhoria; Plano de Ação; Folha de Mapeamento; FTP – Folha de Trabalho Padronizado. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapeamento de processos; Construção de planos de ação; Gestão dos planos de ação; Acompanhamento das melhorias traçadas; Reuniões de time; Rotinas institucionais – atividades operacionais de repetição.
Gestão dos documentos	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão hospitalar – módulo qualidade; 	<ul style="list-style-type: none"> Normatização dos documentos institucionais e atualização Descrição das políticas - documentos que deman-

		<p>dam da alta administração;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Programas - Atividades estabelecidas com o objetivo de planejar, operacionalizar, verificar e propor melhorias; ▪ Planos - Método detalhado, para satisfazer as necessidades, e determina metas e objetivos, contendo cronograma de implantação das ações e duração anual; ▪ Normas - conjunto de normas que regem o funcionamento de uma subdivisão hierárquica e administrativa de uma organização; ▪ Protocolos - Matrizes de decisões clínicas voltadas para uma determinada atividade; ▪ Rotinas - Atividades operacionais de repetição; ▪ Regimento Interno – Documentos normativos para as comissões e comitês existentes.
Gestão da Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acreditações e certificações nacionais e internacionais; ▪ Construção de evidências; ▪ Melhores práticas; ▪ Processos de melhoria contínua ▪ Sistematização das atividades da qualidade; ▪ Reunião de Qualidade e Segurança; ▪ Auditorias internas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desdobramentos das atividades voltadas à qualidade e segurança do paciente; ▪ Seguranças das instalações e serviços; ▪ Inserção do paciente e seus familiares no processo de cuidado; ▪ Incremento dos processos de melhoria contínua; ▪ Educação de pacientes e familiares ▪ Incremento da excelência assistencial; ▪ Auditorias internas; ▪ Certificações/acreditações.
Gerenciamento de risco	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formulário de notificação de eventos e quase – falhas; ▪ Formulário de Análise de Causa Raiz; ▪ Análise FMEA; ▪ Diagrama de Ishikawa; ▪ Relatório A3; ▪ Plano de ação Lean. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerenciamento das notificações, dos eventos adversos e quase falhas; ▪ Cumprimento da política para eventos sentinela da JCI; ▪ Ações preventivas – treinamentos, reciclagens dos colaboradores, mapeamento de riscos; ▪ Implantação de medidas corretivas; ▪ Monitoramento das causas cíveis.
Gerenciamento de Protocolos Clínicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guidelines internacionais, com base na medicina baseada em evidências. ▪ Utilização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Projeto com o Ministério da Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alinhamento com as áreas foco; ▪ Monitoramento dos indicadores; ▪ Incremento dos processos de melhoria contínua; ▪ Incremento da excelência assistencial; ▪ Interface com o gerenciamento de risco (notificações de casos de tromboembolismo venoso); ▪ Implantação de novos protocolos gerenciados.
Reconhecimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pesquisa de satisfação do cliente; ▪ Busca ativa; ▪ Ouvidoria; ▪ Acreditações e certificações externas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão por indicadores ▪ Estabelecimento de metas anuais voltadas à satisfação do cliente; ▪ Acompanhamento anual das avaliações e planos estratégicos de melhoria.

3. Políticas de Sustentabilidade: no exercício de suas atividades, a CONTRATADA buscará sustentabilidade ambiental, social e econômica, assegurando qualidade, produtividade e competitividade no mercado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e de seus colaboradores, conforme proposta:

Amasquas

M

- ✓ Cumprir a legislação ambiental aplicável, as normas regulamentares e os demais requisitos subscritos pela Organização que se relacionem aos aspectos ambientais;
- ✓ Prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades buscando a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas no gerenciamento dos processos e na concepção de novos produtos;
- ✓ Estabelecer canais permanentes de comunicação das questões do meio ambiente com as partes interessadas;
- ✓ Criar normas e registrar as ações relativas à conservação do Meio Ambiente, de forma auditável e transparente;
- ✓ Evitar o desperdício de água e energia;
- ✓ Promover o treinamento e conscientização de seus colaboradores internos e externos para atuarem com responsabilidade na conservação do Meio Ambiente e na busca de melhorias contínuas;
- ✓ Estabelecer, revisar e acompanhar, anualmente, os objetivos e metas ambientais específicos de suas atividades.

4. Inovação Tecnológica e Engenharia Clínica: de acordo com sua proposta, a CONTRATADA implantará um programa de gerenciamento de tecnologias médicas, contendo planos que visem estabelecer os procedimentos de controle e gerenciamento do parque de tecnologias médicas, garantindo que eles estejam disponíveis em condições seguras (para pacientes e usuários) e eficientes no seu funcionamento, através de um Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva.

Também serão coletados dados de um inventário de tecnologias médicas e de registros de inspeções, testes, serviços e manutenções realizadas para serem utilizados no Plano de Gerenciamento de Tecnologias Médicas (onde será descrito o planejamento com foco no aperfeiçoamento e na melhoria da qualidade das necessidades de curto e longo prazo, assim como o levantamento dos itens obsoletos a serem recolhidos e/ou substituídos e posteriormente descartados conforme a legislação vigente).

Dentre os processos que comporão este programa, destacam-se a descrição da relação de equipamentos, a gestão, o controle, a frequência e o registro das atividades que serão realizadas, visando à operação contínua das tecnologias médicas, que serão obtidos através do software de gestão hospitalar.

4.1 Inventário das Tecnologias Médicas

Cada tecnologia médica possuirá uma etiqueta de controle com numeração única dada de forma sequencial pelo setor de Engenharia Clínica, quando da sua chegada ao setor. Este número estará associado às outras informações que permitirão a sua rastreabilidade e o levantamento do seu histórico de manutenção.

4.2 Inspeção de Tecnologias Médicas

Quando da chegada ao setor de Engenharia Clínica (EC), as tecnologias médicas serão testadas e inspecionadas em aspectos como: segurança elétrica e avaliação de desempenho antes do primeiro uso; serão cadastrados e receberão cada qual, um número de identificação próprio do setor (EC). Nestas inspeções serão consideradas as periodicidades das manutenções preventivas definidas em manual do fabricante.

As tecnologias médicas que não pertençam ao Hospital, somente poderão ser utilizadas após assinatura de contrato de aluguel e diante da apresentação dos documentos abaixo:

- Análise de segurança Elétrica;
- Relatório atual comprobatório da execução da Manutenção Preventiva;

- Registro da ANVISA vigente.

A finalidade destes procedimentos é o de garantir o adequado funcionamento e, conseqüentemente, a segurança dos pacientes e usuários.

4.3 Treinamento e Educação de Operadores e Técnicos

A elaboração e execução do conteúdo programático dos cursos de orientação técnica relativos ao funcionamento e operação das tecnologias médicas para funcionários da Engenharia Clínica e/ou usuários poderá ser feita por terceiros (fabricantes/ representantes), porém sempre coordenada, agendada e avaliada pelo Setor de Educação Corporativa com auxílio da Engenharia Clínica.

20

4.4 Manutenção Preventiva

As tecnologias médicas quando de sua introdução no inventário terão determinadas a periodicidade e o roteiro da manutenção preventiva conforme definido no manual do fabricante. Os procedimentos de manutenção preventiva serão feitos após abertura de ordem de serviço e as informações geradas serão armazenadas a fim de formarem a história da tecnologia.

4.5 Manutenção Corretiva

Como se trata de problemas inesperados e não detectados nas preventivas, ou ainda causados por acidentes, o serviço de Engenharia Clínica estudará a melhor maneira de corrigir o problema com o mínimo prejuízo para o andamento das atividades do setor solicitante. O atendimento será feito mediante abertura de ordem de serviço.

Após o conserto serão feitos os testes e avaliações necessários para garantir o adequado funcionamento da tecnologia médica dentro de suas características técnicas, assim como garantir a segurança de pacientes e usuários.

No caso de retirada de serviço de uma tecnologia, ele será identificado e separado em área definida da Engenharia Clínica, para que não possa ser usado. No caso de tecnologias que não possam ser movimentadas, além da identificação, serão tomadas providências para impedir o seu uso indevido até que seja feito seu descarte.

4.6 Comunicação de problemas e acidentes com tecnologias médicas

O problema será avaliado procurando-se soluções que inviabilizem a sua reincidência. As demais tecnologias que por similaridade possam apresentar os mesmos problemas serão imediatamente inspecionadas por pessoal técnico antes de continuarem em uso.

Se, por problema de projeto ou fabricação, for detectado estado perigoso, o fabricante deverá se pronunciar imediatamente quanto às providências a serem tomadas. Enquanto isso, a tecnologia será identificada e separada em área definida na Engenharia Clínica, para que não possa ser usada. No caso de tecnologias que não possam ser movimentadas, além da identificação, são tomadas providências para impedir o uso indevido até que se garanta sua utilização de forma segura e eficaz.

Após avaliação será tomada decisão sobre a continuidade ou não, daquela marca / modelo na instituição.



Vs240816

Omarquos

4.7 Avaliar Demonstrações de Novas Tecnologias Médicas e Acessórios

Os procedimentos relacionados à avaliação das demonstrações de novas tecnologias e acessórios tem por finalidade garantir que só possam ser incorporados ao parque de tecnologias da instituição aqueles que atendam aos pré-requisitos legais e técnicos e que cumpram aos requisitos de segurança para usuários e pacientes. Além disso, que possuam suporte técnico e de fornecimento de peças para a realização das rotinas de manutenção corretiva e preventiva.

Como parte do processo de avaliação é feito o levantamento de dados e coleta de informações relacionadas ao seu uso, às condições de infraestrutura prediais necessárias ao seu funcionamento, o levantamento dos insumos que serão necessários para o seu uso e o que é necessário como mão de obra para operação da tecnologia médica ou acessório.

Quando necessário ou recomendável é solicitado ao fabricante(s) ou fornecedor(es) a demonstração do funcionamento de sua tecnologia. Caso haja material descartável a ser usado junto com a tecnologia deverá ser solicitada a participação do responsável pelo setor de Padronização de Materiais do hospital. A avaliação da demonstração de novas tecnologias médicas e acessórios tem como objetivo a produção de um documento com o parecer da Engenharia Clínica sobre a possibilidade ou não de uso futuro dentro da instituição.

21

5. SERVIÇOS DE APOIO – ATIVIDADES MEIO

Os serviços de apoio também deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para plena operação da unidade hospitalar. Tais atividades deverão ser desenvolvidas em absoluto alinhamento com as legislações vigentes, bem como com as melhores práticas preconizadas.

São eles:

- Serviço de controle de fluxo de pessoas utilizando tecnologia que permita a identificação automática através de sinais de radiofrequência ou equivalente.
- Serviço de recepção e segurança patrimonial.
- Serviço de higienização hospitalar.
- Serviço de rouparia e lavanderia hospitalar.
- Serviço de esterilização de materiais destinado a atender a todas as etapas de limpeza, desinfecção e esterilização de todo e qualquer material de uso hospitalar, ou que se faça necessário nas dependências da unidade, responsabilizando-se pelos insumos que bastem para tanto.
- Serviço de nutrição e dietética com unidade de produção instalada fisicamente no serviço hospitalar, além de serviço de refeitório, lactário e assistência nutricional aos pacientes, por meio de multiplicidade de padrões de dietas.
- Serviço de hemodiálise de agudos voltado a atender às necessidades em terapia dialítica de pacientes internados com prejuízo da função renal normal.
- Serviço de Agência Transfusional com vistas a atender às demandas em hemoterapia dos cuidados clínicos e cirúrgicos a serem executados pela unidade hospitalar.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, como elevadores, ar-condicionado, rede de gases, rede de lógica, rede elétrica e eletro, calhas, geradores e cabines primárias, sistema de combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de videomonitoramento, sistema de aquecimento de água, e demais equipamentos e redes inseridos no complexo hospitalar.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, do mobiliário hospitalar e dos instrumentais hospitalares.



Vs240816



- Eventuais customizações do sistema de informatização em gestão hospitalar fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, como integração em regime de interoperabilidade com os Sistemas de informação dos diversos serviços de apoio previstos.

6. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM ADQUIRIDOS PELA CONTRATADA NO EXERCÍCIO DESTES POA

ITEM	TOTAL
AMNIOSCÓPIO	8
AQUECEDOR DE FLUIDOS	1
ARCO CIRÚRGICO	1
ARMÁRIO ALTO FECHADO (MDF)	12
ARMÁRIO BAIXO FECHADO	10
ARMÁRIO TRIPLO C/ 6 COMPARTIMENTOS 6 VÃOS	40
ASPIRADOR CIRÚRGICO - 05 LITROS	6
ASPIRADOR DE SECREÇÕES	6
AUTOCLAVE HORIZONTAL ACIMA DE 350 LITROS	2
AUTOCLAVE POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO	1
AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERO	1
BACIA PARA USO HOSPITALAR EM AÇO INOX	40
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA COM CAPACIDADE 150KG	10
BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CAPACIDADE 15KG	1
BALDE HOSPITALAR DE INOX	130
BANCO ARTICULADO PARA BOX COM PÉS E APOIO	5
BANCO VESTIÁRIO SEM ENCOSTO	15
BANDEJA DE INOX	5
BANHO-MARIA 10 LITROS	3
BANQUETA E/OU CADEIRA PARA PARTO VERTICAL	5
BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO	20
BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA	2
BISTURI ELÉTRICO 165W	1
BISTURI ELÉTRICO 200W	5
BOLA DE GINÁSTICA TIPO BOBATH	5
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	50
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA	5
CADEIRA DE RODA ATÉ 95 KG	10
CADEIRA DE RODA COM CAPACIDADE ATÉ 160KG	10
CADEIRA DE RODA PARA BANHO	20
CADEIRA DIRETOR	5
CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO POLIÉSTER	15
CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	26
CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO POLIPROPILENO	50
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO POLIÉSTER	15
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO POLIPROPILENO	50
CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES	137

CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA 4 MOTORES	17
CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO	5
CÂMARA CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS	2
CARDIOTOCÓGRAFO	6
CARRINHO PRA CARGA	10
CARRINHO TIPO PLATAFORMA	10
CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA EM INOX	5
CARRO DE EMERGÊNCIA	22
CARRO MACA HOSPITALAR	10
CARRO MACA HOSPITALAR PNEUMÁTICO	6
CARRO PRA TRANSPORTE COM TAMPA 345 LITROS	18
CARRO PRA TRANSPORTE COM TAMPA 632 LITROS	18
CESTO DE LIXO - 15 LITROS	70
COMPUTADOR	235
CRIOCAUTERIO	1
DETECTOR FETAL	9
DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR	1
EMIÇÃO OTOACUSTICA PARA TESTE DE RECÉM NATOS	1
EQUIPAMENTO DE SECAGEM (ESTERILIZAÇÃO)	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	179
ESCADA COM PERFIS FIBRA DE VIDRO 8 DEGRAUS	4
ESTAÇÃO DE TRABALHO	28
ESTETOSCÓPIO - ADULTO	22
ESTETOSCÓPIO - NEONATAL	26
FOCO CIRÚRGICO SOLO MÓVEL (LED)	6
FOCO DE LUZ EXAME CLÍNICO	12
FOCO FIXO TETO - LED	4
GAVETEIRO VOLANTE	10
GUINCHO HOSPITALAR PARA 180KG	4
LANTERNA CLÍNICA	26
LAVADORA TERMODESINFECTADORA 280L	2
LAVADORA ULTRASSONICA ACIMA DE 15L	2
LIXEIRA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS	20
LIXEIRA EM POLIPROPILENO-100L BRANCA	30
LIXEIRA EM POLIPROPILENO-50L BRANCA	97
LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 30 LITROS	653
LONGARINA TIPO CADEIRA PARA 2 LUGARES POLIPROPILENO	37
MACA TRANSFERÊNCIA	10
MARCA PASSO CARDÍACO EXTERNO	3
MEDIDOR DE CUFF	4
MESA ANTROPOMETRICA	1
MESA AUXILIAR	5
MESA AUXILIAR PARA BALANÇA	9
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	4

MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA	37
MESA DE CENTRO EM MADEIRA	4
MESA DE MAYO	32
MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	9
MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	3
MESA GINECOLÓGICA 1,80X 0,55X 0,85	3
MESA LATERAL DE MADEIRA	6
MESA PARA IMPRESSORA	30
MESA PARA REFEIÇÃO	152
NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	5
OFTALMOSCÓPIO	5
OTOSCÓPIO 5 ESPÉCULOS	3
PAINEL DE ACRÍLICO	85
POLTRONA HOSPITALAR 80X100X48	50
PRANCHA COM SISTEMA DESLIZANTE E ROLANTES PARA PACIENTES	9
PROJETOR MULTIMÍDIA	1
PROTETOR DE TIREÓIDE 0,5MM X 120MM X 500MM	1
PROTETOR DE TIREÓIDE 0,5MM X 120MM X 600MM	1
RAIO X	1
RAIO X PORTÁTIL	1
REANIMADOR - ADULTO	54
REANIMADOR - NEONATAL	21
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	4
RELÓGIO DE PAREDE	56
SELADORA	2
SOFÁ - 3 LUGARES	2
SUORTE DE CESTOS DIVERSOS ESTERILIZAÇÃO	167
SUORTE DE HAMPER COM RODÍZIOS	87
SUORTE DE SORO COM RODÍZIO	178
SUORTE TIPO DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	20
TERMOHIGROMETRO DIGITAL	30
TOMOGRAFO	1
TOTEM	3
TV SMART LED DE 32"	95

ANFITEATRO

EQUIPAMENTO	Quantidade
Caixa acústica tipo coluna	4
Amplificador de áudio 2 canais – 1.500 w	1
Processador Digital de Áudio	1
Microfone sem fio de mão	2
Microfone de mesa com base de alta performance	5
Projeto Multimídia	1
Tela elétrica de 136 polegadas padrão 16 x 10	1

Amargos

M

Controladora de automação	1
Matriz HDMI	1
Extrato de áudio	1
Notebook	1
Painel Touchscreen para automação e controle	1
REVESTIMENTO	
Revestimento Acústico em Paredes Internas do Auditório, em madeira, padrão Freijó, composto por painel de MDF Perfurado com superfície Frisada, nas dimensões 2440x160x16 mm com encaixe Macho/Fêmea, Instalado com perfis e clips metálicos, preenchido com painel de lã de vidro 50 mm e Certificação FSC, com junta na altura de 2,44 m do nível mais baixo	126,88 m2
MOBILIÁRIO	
Mesa palestrante 1,80 X 1,80m – estrutura em aço tubular, padrão Freijo	3
Poltrona espaldar médio com braços fixo cromados	6
Biombo divisor de vidro jateado, com espessura de 40mm, medindo 1.610 x 600 x 40mm.	6
Poltrona para obeso, com assento fixo, prancheta escamoteável, revestida em vinil.	2
Poltrona com assento rebatível de 1 lugar, com prancheta escamoteável, revestida em vinil.	46

RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO	Quantidade
Sofá/poltrona 1 Lugar (70x79)	114
Mesa Lateral 50x50 Madeira	34
Cadeira C/Braço	20
Armário Baixo	10
Cadeira Executiva	12
Vaso grande com planta para ambiente EXTERNO	6

CONTROLE DE ACESSO DO FLUXO DE PESSOAS

A CONTRATADA providenciará os itens, abaixo, visando ao controle de fluxo de pessoas que circularão pelo Hospital, com a utilização de tecnologia que permita a identificação automática através de sinais de radiofrequência ou equivalente, a ser especificado no contrato de gestão.

ITEM	Quantidade
Portão Externo Automatizado	2
Barreira Virtual Externa	2
Barreira Virtual Interna	37
Leitor Biométrico	2
Fechadura Eletrônica	2
Cartões Extras Controle Acesso	500
Tag Ativa (pulseiras)	60
Tag Passiva (pulseiras ou cartões)	1500
Servidor	1
Sistema de Controle Mobile	1
Sistema de Controle de Fluxo	1

7. AVALIAÇÃO - PLANO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência prestada aos usuários SUS da Unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho das ações, bem como os quantitativos relacionados à produção física contratualizada. A avaliação da unidade quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da unidade, apresentados conforme discriminado abaixo:

Indicadores de desempenho				
Nº	Indicadores	Ação	Meta	Fonte de verificação
1	Comissão de Humanização	Implantar a comissão de humanização de acordo com a política nacional de humanização do SUS.	<p>1º quadrimestre: Apresentar a composição da equipe e o planejamento das ações da comissão para o ano.</p> <p>2º quadrimestre: Executar 100% das ações planejadas para o trimestre.</p> <p>3º quadrimestre: Executar 100% das ações planejadas para o trimestre.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua.</p>	Planejamento apresentado e relatório trimestral das ações desenvolvidas e seus resultados.
2	Acolhimento e Classificação de Risco	Implantar o Acolhimento e Classificação de Risco no PA Obstétrico	<p>1º quadrimestre: Apresentar a metodologia escolhida e os atendimentos realizados</p> <p>2º e 3º quadrimestre: Apresentar 100% dos atendimentos obstétricos realizados, conforme a metodologia</p> <p>Executar 100% das ações planejadas para o trimestre.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua.</p>	Relatório emitido pelo Hospital
3	Serviço de atendimento ao usuário	Instituir o setor de Ouvidoria e elaborar instrumentos de avaliação de satisfação do usuário garantindo o mínimo de 1% do número total de atendimentos/mês.	<p>1º quadrimestre: Apresentar a constituição do Setor de Ouvidoria apontando seu responsável, bem como, o instrumento de avaliação a ser utilizado e a forma de apresentar as respostas.</p> <p>2º e 3º quadrimestre: Atingir</p>	Relatório consolidado dos dados resultantes do instrumento, mês a mês.

			97% de satisfação positiva definida anteriormente. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua.							
4	Atividades de educação permanente.	Implantar a área de Educação Permanente	1º quadrimestre Elaborar o planejamento anual constando o treinamento de integração e as atividades de educação continuada, bem como executar as ações previstas neste período. 2º e 3º quadrimestre: Realizar 100% das atividades programadas para o período. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua.	Apresentação do plano de trabalho com calendário das atividades realizadas no período e lista de presença.						
5	Integração com o Complexo Regulador Municipal	Estabelecer em conjunto com a Regulação Municipal o fluxo de encaminhamentos e solicitações de transferência	1º, 2º e 3º quadrimestre: Implantar o SISREG e manter reunião mensal com o Dereg para pactuações e alinhamentos. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 100 pontos Abaixo de 100% não pontua	Informação prestada pela Central de Regulação e consulta ao SISREG.						
		Disponibilizar leitos de internação para a Central de Regulação Municipal	1º, 2º e 3º quadrimestre: solicitar 100% das AIH (Autorização de Internação Hospitalar) por meio do SISREG, alimentada e acompanhada em tempo real. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 100 pontos Abaixo de 100%: não pontua	Informação prestada pela Central de Regulação e consulta ao SISREG.						
		Realizar o numero de saídas hospitalares pactuadas e reguladas pela Central de Regulação Municipal	1º quadrimestre: realizar 260 saídas em clinica obstétrica 2º quadrimestre: realizar as saídas hospitalares como se segue: <table border="1" data-bbox="746 1751 1193 1823"> <tr> <td>Clinica obstétrica</td> <td>560</td> </tr> <tr> <td>Clinica Médica</td> <td>460</td> </tr> </table> 3º quadrimestre: realizar as saídas hospitalares como se segue: <table border="1" data-bbox="746 1957 1193 2024"> <tr> <td>Clinica obstétrica</td> <td>760</td> </tr> <tr> <td>Clinica Médica</td> <td>1000</td> </tr> </table>	Clinica obstétrica	560	Clinica Médica	460	Clinica obstétrica	760	Clinica Médica
Clinica obstétrica	560									
Clinica Médica	460									
Clinica obstétrica	760									
Clinica Médica	1000									

			Clínica cirúrgica Eletiva 425	
			<p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 150 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 90 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	
		Implantar Núcleo Interno de Regulação	<p>1º quadrimestre: implantar Núcleo Interno de Regulação nos termos da proposta da CONTRATADA, apresentando seus responsáveis. 2º e 3º quadrimestre: manter o seu funcionamento 24h/dia, 7 dias por semana Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 50 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 30 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Escala de serviço do NIR do período
6	Comissão de Revisão de Prontuário	Implantar a comissão de revisão de prontuário e definir suas ações	<p>1º quadrimestre: constituir a comissão e estabelecer a amostragem e os critérios a serem avaliados mensalmente. 2º e 3º quadrimestre: atingir 80% de resultados positivos nos critérios estabelecidos. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Protocolo de entrega da comissão elegível dentro do órgão de classe. Relatórios mensais executados.
7	Comissão de Revisão de Óbito	Implantar a Comissão de Revisão de Óbito e definir suas atribuições	<p>1º quadrimestre: constituir a comissão e estabelecer os critérios a serem avaliados mensalmente. 2º e 3º quadrimestre: analisar 100% dos prontuários de óbitos apontando sugestões para a melhoria da qualidade do prontuário médico e do preenchimento do Atestado de Óbito. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório do período emitido pelo Hospital
8	Comissão de Ética Médica	Implantar a Comissão de Ética Médica dentro dos critérios do	<p>1º quadrimestre: constituir a comissão e encaminhar o protocolo de cadastro no CREMESP e apresentar o</p>	Protocolo de cadastro emitido pelo CREMESP. Atas das

Omarques

m

		CREMESP	<p>cronograma de reuniões estabelecido no Regimento.</p> <p>2º, 3º quadrimestre: apresentar atas assinadas das reuniões da comissão.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	reuniões da comissão.
9	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	<p>Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de acordo com a legislação em vigor</p>	<p>1º quadrimestre: constituir a comissão e estabelecer os protocolos de atuação.</p> <p>2º, 3º quadrimestre: apresentar ata das reuniões apontando as intervenções adotadas e as informações transmitidas a Vigilância Epidemiológica.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 10 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	<p>Protocolo de cadastro emitido pela vigilância sanitária.</p> <p>Atas das reuniões da comissão.</p> <p>Resultado dos indicadores encaminhados à Vigilância Epidemiológica.</p>
		<p>Controle das taxas de infecção Hospitalar</p>	<p>1º quadrimestre: apresentar a metodologia a ser utilizada no controle e manter a taxa de infecção hospitalar inferior e 5%</p> <p>2º e 3º quadrimestre: manter a taxa de infecção hospitalar inferior e 5%</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	<p>Relatório emitido pela CCIH</p>
10	Protocolos Clínicos e Linhas de Cuidado	<p>Implantar protocolos clínicos em conjunto com a Regulação Municipal, DEAESP, DEAB e DAPHOS e monitorar resultados.</p>	<p>1º quadrimestre definir os três protocolos que serão implantados em conjunto com a SMS e seus indicadores de monitoramento.</p> <p>2º quadrimestre implantar 50% das ações definidas nos protocolos e apresentar os resultados do período.</p> <p>3º quadrimestre: implantar os 50% restantes das ações</p>	<p>Documento apresentando o protocolo definido, suas ações e cronologia de implantação.</p> <p>Documento apresentando a metodologia de avaliação do protocolo.</p>

Ormarques



Vs240816

			<p>definidas no protocolo e apresentar os resultados do período.</p> <p>Pontuação Atingiu 100% da meta pontua 50 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 30 pontos Abaixo de 70% não pontua.</p>																			
11	SADT externo	Disponibilizar agenda de SADT pactuado	<p>1º quadrimestre:</p> <table border="1"> <tr><td>USG</td><td>960</td></tr> <tr><td>ECG</td><td>288</td></tr> <tr><td>ECO/Doppler</td><td>480</td></tr> </table> <p>2º quadrimestre:</p> <table border="1"> <tr><td>USG</td><td>1670</td></tr> <tr><td>ECG</td><td>626</td></tr> <tr><td>ECO/Doppler</td><td>1044</td></tr> </table> <p>3º quadrimestre:</p> <table border="1"> <tr><td>USG</td><td>1651</td></tr> <tr><td>ECG</td><td>619</td></tr> <tr><td>ECO/Doppler</td><td>1032</td></tr> </table> <p>Pontuação Atingiu 100% da meta pontua 150 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 90 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	USG	960	ECG	288	ECO/Doppler	480	USG	1670	ECG	626	ECO/Doppler	1044	USG	1651	ECG	619	ECO/Doppler	1032	
USG	960																					
ECG	288																					
ECO/Doppler	480																					
USG	1670																					
ECG	626																					
ECO/Doppler	1044																					
USG	1651																					
ECG	619																					
ECO/Doppler	1032																					
12	Taxas Hospitalares	Taxa de Ocupação Hospitalar - TOH	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: manter a TOH da clínica obstétrica e UTI neonatal igual ou superior a 85%</p> <p>Pontuação Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório do SISREG																		
		Tempo Médio de Permanência- TMP	<p>1º quadrimestre: manter o TMP da clínica obstétrica em 3 dias</p> <p>2º quadrimestre: manter o TMP da Clínica Obstétrica em 3 dias e da Clínica Médica em 6 dias</p> <p>3º quadrimestre: manter o TMP da Clínica Obstétrica em 3 dias, da Clínica Médica em 6 dias e da Clínica Cirúrgica em 5 dias</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório do SISREG																		

S. Marques

mu

Taxa de Mortalidade Hospitalar - TMH	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: manter a TMH inferior a 4%</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório emitido pelo Hospital
Taxa de Mortalidade Institucional - TMI	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: manter a TMI inferior a 4%</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 25 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório emitido pelo Hospital
Taxa de Reinternação –TR, em 30 dias	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: manter a TR inferior a 5%</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório emitido pelo Hospital
Taxa de Parto Cesáreo - TPC	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: manter a TPC inferior a 40% para as gestações de alto risco.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 10 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório do processamento do SIH/MS pelo Dereg/SMS
	<p>1º, 2º e 3º quadrimestre: apresentar 100% de CID secundário nas AIH dos partos cesáreos</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 10 pontos Abaixo de 70% não pontua</p>	Relatório do processamento do SIH/MS pelo Dereg/SMS

8. SISTEMA DE PAGAMENTO

8.1. O cálculo do valor mensal a ser efetivamente percebido pela CONTRATADA, denominada Transferência Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Anual Máxima, correspondente a **R\$ 66.754.999,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)**, cujo valor total de custeio é de **R\$ 53.576.999,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)** e o valor total de investimentos é de **R\$ 13.178.000,00 (treze milhões, cento e setenta e oito mil reais)**, conforme cronograma de desembolso financeiro:

Amoroso

per



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 117938/2015-72

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Cargo	Qtde	Carga Horária	Salário/mês (c/Encargos)	Perfil
Ajudante de Serviços Gerais	5	120	R\$ 1.201,13	Nível médio, essencial que possua disposição física, capacidade de cumprir determinações, ser organizado, saber ouvir, ser proativo.
Analista Administrador PALS	2	120	R\$ 4.563,98	Graduado, conhecimento de setor de diagnóstico por imagem, domínio em sistemas operacionais, banco de dados e linguagens de programação, facilidade com gestão de números e indicadores, analítico, comprometido e bom relacionamento interpessoal.
Analista de Infraestrutura de DataCenter	2	120	R\$ 4.563,98	Graduado em tecnologia ou engenharia, conhecimento de interfaces entre sistema, inglês técnico, infraestrutura de rede, comunicação verbal e escrita, confidencialidade, bom relacionamento interpessoal.
Analista de Infraestrutura de Rede	2	120	R\$ 4.563,98	Nível Técnico ou Graduado, domínio em rede de computadores, ciências de computação, sistemas operacionais, banco de dados e linguagem de programação, facilidade de comunicação, comprometido e bom relacionamento interpessoal.
Analista de Suporte Técnico	4	120	R\$ 3.017,36	Graduado, conhecimento dos sistemas operacionais, informática em geral, hardware e software, facilidade de comunicação, comprometido e bom relacionamento interpessoal.
Analista Fisioterapeuta	1	120	R\$ 4.563,98	Graduado, com domínio de matemática básica e avançada, conhecimentos de matemática, além de ser proativo, organizado, ter espírito de liderança, saber gerir crises, concentrado e saber trabalhar em equipe.
Analista Recursos Humanos	1	120	R\$ 3.916,40	Graduado em ciências humanas, conhecimento em administração com ênfase em gestão de pessoas, habilidade em liderança, diplomacia, poder de persuasão, habilidade de lidar com situações de conflito, princípios de humanização e responsabilidade.
Assistente Administrativo	11	120	R\$ 2.580,87	Nível técnico, conhecimento em informática, realizar as tarefas e rotinas administrativas; atender clientes e visitantes; organizar o espaço de atendimento e escritório; fazer contatos por meio do telefone e e-mail; agendar atividades internas e externas; plasorar relatórios; boa comunicação e responsabilidade e confidencialidade.
Assistente Social	3	120	R\$ 4.563,98	Graduado, profissional generalista, com competências técnicas em método de trabalho política, referenciado no conhecimento das técnicas sociais, capacidade de análise, diagnóstico e intervenção social, expressão da questão social, planejar, implementar, avaliar políticas, planos, programas e projetos sociais.
Auxiliar de Farm	10	120	R\$ 1.994,83	Nível médio, realizar as tarefas e rotinas da cadeia de suprimentos, atender as solicitações dos setores; organizar e manter o inventário e ser responsável e comprometido.
Auxiliar Administrativo	23	120	R\$ 1.994,83	Nível médio, realizar as tarefas e rotinas administrativas; atender clientes e visitantes; organizar e manter o arquivo documental de materiais; organizar o espaço de atendimento e escritório; fazer contatos por meio do telefone e e-mail; agendar atividades internas e externas; elaborar relatórios.
Auxiliar Recursos Humanos	2	120	R\$ 1.994,83	Nível médio, realizar as tarefas e rotinas da gestão de pessoas; atender os colaboradores e visitantes; organizar e manter o arquivo documental de materiais; organizar o espaço de atendimento e escritório; fazer contatos por meio do telefone e e-mail; agendar atividades internas e externas; elaborar relatórios.
Coordenador de Infraestrutura de TI	1	120	R\$ 10.680,21	Graduado na área de tecnologia ou engenharia, interfaces entre sistemas, linguagem de programação, serviços e infraestrutura de TI, interface entre sistemas, inglês técnico, visão sistêmica, gerência de pessoas e conflitos, bom relacionamento interpessoal e ético.

6marques

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Qtde	Carga Horária	Salário/mês (c/Encargos)	Perfil
Coordenador Médico	2	160	R\$ 31.148,78	Graduado, responsável pela coordenação da equipe, planejamento, supervisão e acompanhamento do plano de atendimento médico aos pacientes e elaborar relatórios para a gerência; auxiliar na desenvolvimento das atividades de qualidade e segurança.
Enfermeiro Auditor	2	220	R\$ 7.323,61	Graduado, com pós graduação ou experiência em controle de processos, análise e autorização de uso de materiais (insumos), procedimentos efetuados, medicamentos.
Enfermeiro	69	160	R\$ 5.895,77	Graduado, apto a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, com capacidade de tomar decisões, manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais e com o público em geral.
Enfermeiro PI	4	160	R\$ 7.323,61	Graduado, especialista na área que atua, apto a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, com capacidade de tomar decisões, manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais e com o público em geral.
Enfermeiro PI	12	160	R\$ 9.247,27	Graduado, especialista, responsável pela administração e supervisão prestada no setor de atuação, planejamento, organização, supervisão, resultados e avaliação dos processos de trabalho, visando a melhoria da qualidade e satisfação do usuário e profissional.
Enfermeiro Obstetra	6	160	R\$ 8.135,05	Graduado, ter respeito à dignidade humana e o tratamento das mulheres como pessoas com direitos humanos, respeitando a diversidade cultural e colaboração com a mulher e os provedores de saúde, a assistência sanitária com vistas a superar as práticas ou costumes que possam ser prejudiciais para a mulher.
Engenheiro	1	220	R\$ 8.874,60	Graduado, engenharia mecânica ou elétrica ou civil, responsável pelo gerenciamento de manutenção, reparos e reformas de instalações e equipamentos, bom relacionamento, gerenciamento de conflitos e de conflitos, visão sistêmica, organizado, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Engenheiro do Trabalho	1	220	R\$ 9.277,58	Graduado, conhecimento em implantação de normas de segurança do trabalho, bom relacionamento, gerenciamento de conflitos e de conflitos, visão sistêmica, organizado, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Farmacêutico	6	220	R\$ 5.253,73	Graduado, competências para implantação de farmácia, prestação de atenção farmacêutica, conhecimento básico em administração, tomada de decisão e liderança, uso de ferramentas de avaliação e relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Fisioterapeuta	13	160	R\$ 5.554,77	Graduado, com competências para prevenir, tratar e reabilitar disfunções funcionais intercorrentes em condições sistêmicas e do sistema humano, gerado por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Gravador	2	220	R\$ 5.127,15	Graduado, ser criativo, capacidade de análise e síntese, fluência escrita, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Assistente Administrativa	1	220	R\$ 22.186,50	Graduado, conhecimento em Gestão Administrativa e Operacional em unidades clínicas ou hospitalares, ter foco em resultados, administrar os recursos humanos e financeiros com parcimônia e eficiência, visão sistêmica, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Assistente de Uniformagem	1	220	R\$ 22.186,50	Graduado, conhecimento em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Planejamento em Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS e em Serviços de Saúde, Gestão da Clínica e Administração Pública, Experiência em gestão de serviços de saúde e em atenção à saúde, liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, negociação e mudanças, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.

Comarques -

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Qtde	Carga Horária	Salário/mês (c/Encargos)	Perfil
Gerente Geral	1	220	R\$ 36.977,50	Graduado, Administrar e avaliar os contratos de prestação de serviços. Administrar os recursos financeiros com parcimônia e eficiência, prestando contas nos prazos estabelecidos. Gerenciar o setor administrativo e assistencial, supervisionando subcoordenadores, estabelecimento de padrões e manutenção da qualidade de serviços, regularmente, o desempenho das equipes administrativas assistenciais, fazendo o uso de ferramentas específicas para avaliação. Estabelecer calendário de reuniões com as equipes para avaliação conjunta de resultados. Realizar as atividades de análise, seguir as determinações do Gestor imediato e priorização das atividades.
Gerente Médica	1	220	R\$ 36.977,50	Graduado, conhecimento em administração, atuação clínica, execução de diferentes ações que envolvem as atividades de trabalho médico através da utilização de embasamento científico e experiência clínica, atuando junto aos processos regulatórios de registro e revalidação de produtos, liderança, trabalho em equipe, resolução de conflitos, processos de comunicação, negociação e planejamento, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Lactante	5	220	R\$ 4.301,99	Nível médio, responsável pela execução operacional das atividades que envolvem o recebimento, armazenamento de produtos, distribuição de formulas lacteas, higienização de mamadeiras, organizada, responsável.
Operário de Cofre	1	220	R\$ 9.277,58	Graduado ou Nível Técnico, responsável pela conservação, estocagem e armazenamento de produtos, limpeza, organização, chegada, saída e armazenagem do produto e manutenção.
Saúde Intensivista	10	120	R\$ 31.148,78	Graduado, especialista, e experiência em paciente crítico, acompanhamento de pacientes de forma intensiva, atendimento do quadro clínico dos pacientes.
Saúde Neonatal e Perinatal	12	120	R\$ 31.148,78	Graduado, especialista, e experiência em cuidados intensivos neonatais dedicados ao suporte à vida do recém-nascido, atuação em práticas de humanização, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Nutricionista	5	220	R\$ 5.126,78	Graduado, prestar assistência nutricional, coletiva para unidades clínicas, cirurgias e críticos, organizar, administrar e avaliar alimentação e nutrição, conhecimento básico em diagnóstico, tomada de decisão e liderança, uso de ferramentas de diagnóstico, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Psicólogo	1	220	R\$ 5.127,35	Graduado, prestar assistência baseada em evidências, planejar estratégia no contexto de gestão de pessoas, e atuar no processo de tratamento uso de ferramentas de avaliação, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar.
Recepcionista	28	220	R\$ 1.954,63	Nível médio, realizar as tarefas e rotinas administrativas, atender clientes e visitantes, organizar e manter o arquivo e arquivos materiais, organizar o espaço de atendimento ao usuário, atendimento por meio de telefone e e-mail, agenda de atividades, atendimento, elaborar relatórios.
Técnicos em enfermagem	111	160	R\$ 4.301,99	Nível técnico, ter capacidade crítico-reflexiva, criatividade, atuar em equipe e ter domínio de conhecimento e habilidades para desenvolver as atividades assistenciais propostas.

B. Marques

PM

5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Qtd	Carga Horária	Salário/mês (c/Encargos)	Perfil
Técnico de Segurança do Trabalho	2	220	R\$ 4.053,55	Nível técnico, capacidade de planejar e acompanhar a prática de prevenção de acidentes e orientar sobre riscos de acidentes de trabalho
Técnico Engenharia Clínica	3	220	R\$ 5.136,78	Nível técnico, efetuar controle de atendimento diário do equipamento, afim de controlar a qualidade e segurança dos mesmos, controle das atividades diárias de manutenção preventiva e corretiva, conhecimento e habilidades para desenvolver atividades de assistência propostas
Técnico Radiologia	6	160	R\$ 4.301,99	Nível técnico ter conhecimento no uso de equipamentos de Radiologia Geral, tomografia Computadorizada, raios e outros atendendo crianças e pacientes. Atuara também na área de processamento de imagens, administração de serviços radiológicos e gestão de qualidade
Radiólogo em Radiologia	3	160	R\$ 9.747,27	Nível técnico ou graduado, ter domínio no uso de equipamentos de Radiologia Geral, tomografia Computadorizada, raios e outros, atendendo crianças e pacientes. Atuara também na área de processamento de imagens, administração de serviços radiológicos e gestão de qualidade
Telefonista	8	180	R\$ 1.994,63	Nível médio, atender telefonemas, efetuar chamadas telefônicas, ser proativo, gentil e respeitoso, paciente, dominar a comunicação verbal

Omarques

M



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 365 /2016.
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401, Encruzilhada, em Santos/SP.
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Santos, 12 / 09 /2016.

CONTRATANTE:

Nome: MARCOS ESTEVÃO CALVO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail institucional: marcoscalvo@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcoscalvo@uol.com.br

CONTRATADA:

Nome: ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO
Cargo: Representante do INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
E-mail institucional: ampinho@haoc.com.br
E-mail pessoal: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 07/2014/TCESP TC-A-008605/026/14

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS **Declaração de documentos à disposição do TCE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001 - 83

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº: 22.315.713/0001-87

CONTRATO DE GESTÃO Nº 365/2016

PROCESSO Nº 117938/2015-72

DATA DA ASSINATURA: 12 / 09 / 2016

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401, Encruzilhada, em Santos/SP.

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 66.754.999,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 12/09/2016



Dr. MARCOS ESTEVÃO CALVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: marcoscalvo@uol.com.br